DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 30.276.220/0001-03
Av Caboclo Sinhá, s/n, centro - CEP 64238-000

NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO	DOCUMENTOS EXIGIDOS
Educação Infantil	Requerimento de matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento, Cópia da Certidão de Vacinação, Cópia do Comprovante de Residência. Cópia do NIS e dos documentos pessoais do responsável.
Ensino Fundamental	Requerimento de Matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento, Cópia do Comprovante de Residência, Documento original que comprove escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Declaração Provisória). Cópia do NIS e dos documentos pessoais do responsável.
Educação de Jovens e Adultos	Requerimento de Matrícula, Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Cópia do Comprovante de Residência, Documento original que comprove escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Declaração Provisória).

1.4.1. A declaração de comprovação de escolaridade apresentada no ato da matrícula é de caráter provisório, validade de 30 dias quando deverá ser substituída pelo Histórico Escolar.

1.4.2. A matrícula do aluno, público-alvo da Educação Especial (aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/ super dotação), deverá ser realizada, obrigatoriamente, em classes do ensino regular nos níveis e modalidades, obedecendo os mesmos critérios dessas etapas.

1.4.3. Em cada escola a matrícula será realizada observando a capacidade de atendimento da demanda escolarizável nos períodos/ anos e etapas escolares dos níveis e modalidades ofertados.

1.5. Organização das Turmas:
Cabe à Secretaria Municipal de Educação a organização e o planejamento à demanda escolar de cada unidade de ensino, **determinando o número de alunos (mínimo: 15) por turma** e turno em cada nível e modalidade de ensino, sendo que na zona rural poderá ocorrer salas multiséries para formar turmas de ensino.

1.5.1. Educação Infantil

- Creche – máximo 15 alunos
- Pré-escola – máximo 20 alunos

1.5.2. Ensino Fundamental
- 1º aos 3º anos – máximo 25 alunos por turma.
- 4º e 5º anos – até 30 alunos por turma.
- 6º ao 9º anos – até 35 alunos por turma.

1.5.3. Educação de Jovens e Adultos
- As turmas de Educação de Jovens e Adultos devem observar a proporção entre o número de alunos e a metragem mínima das salas, respeitando o limite mínimo de 15 alunos e o máximo de 35 (trinta e cinco) alunos dentre os efetivamente frequentes.

1.5.4. Fica estabelecido nas classes regulares o máximo de 3 (três) alunos com deficiência ou necessidade educacional especial por turma de até 15 (quinze) alunos.

2. DAS DISPOSICOES GERAIS

2.1. O calendário escolar do ano de 2024, será organizado com vistas a cumprir o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, art. 24, I quanto ao cumprimento da carga horária no mínimo de 800 horas e 200 dias letivos.

2.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em comum acordo.

2.3. O calendário escolar será divulgado em posterior data, após a aprovação pelos os núcleos gestores.

2.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cocal dos Alves (PI), 11 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZETE COSTA DO AMARAL
Data: 11/12/2023 08:42:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizete Costa do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Id:030E6B1ED7D2CCE0

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2023

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

010/2023

ADMINISTRATIVO N°030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES REPRESENTADA POR, JOSÉ DE BRITO AMARAL - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PORTARIA N°015/2023.
CONTRATADA: GS SOLUÇOES AUTOMOTIVAS LTDACNPJ:07.684.124/0001-82

OBJETO:
Registrodepreçoparaaquisiçãodepeçasaseremregistradosemata,paraatenderafrotade veículosda PrefeituraMunicipalde Cocaldos Alvese DemaisÓrgãos desua EstruturaAdministrativa,conformeanexo Ido edital, planilha em anexo ao contrato e proposta vencedora.

Fonte Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUS,

PNATE E OUTROS **.**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

DO VALOR: PARA OS LOTES.
11- FIAT UNO WAY 1.3 E 2017 PLACA PIS 6326 DA EDUCAÇÃO COR BRANCA, **(R$40.000);**
16 – FIAT UNO DA SAÚDE COR VERMELHA ANO 2018, (R$45.000);
20 – VEÍCULO FIAT UNO DE COR BRANCA ANO 2019/2020, (R$45.000);

TOTAL GERAL DE R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO O prazo do referido contrato será até 31/12/2023 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.

Cocal dos Alves, 11 de dezembro de 2023 – Secretário de Administração da prefeitura municipal de Cocal dos Alves – PI – José de Brito Amaral.

Id:07383B87F070CDB8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345

PREFEITURA DE AROAZES
TRABALHO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO

Do: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Ratificação e celebração de contrato.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2023

Ref. Processo nº 132/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICOS COM ESTRUTURA COMPLETA PARA A 5ª CAVALGADA DA MISSÃO /2023, NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO / 2023 no Município de Aroazes-PI.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, RATIFICO o presente procedimento de Inexigibilidade 015-2023 de licitação, para contratação de JOSE ARAUJO DANTAS– CNPJ 06.926.047/0001-67, residente e domiciliado Rua Santa Luzia, nº 2151, Bairro centro, Teresina-PI, representado pelo Sr. JOSE ARAUJO DANTAS , Brasileiro, natural da cidade de União – PI, empresário, CPF nº 185.093.553-04, residente e domiciliado no(a): RUA Monsenhor Gil, 2930, Frei Serafim, APT 402;, Teresina - PI, CEP 64001-545. Para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aroazes-PI, 11 de dezembro de 2023

MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO
PREFEITO